



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsi@gmail.com

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS Nº 78-A/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA
JARDIM A EMPRESA ESTEVÃO
CONSTRUTORA LTDA-EPP., NA FORMA
ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI
Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E
ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES:**

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** e, de outro lado a empresa **ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, situada na Av. Nilo Peçanha nº. 259, sala 412 – Centro Araruama-RJ, CNPJ nº. 14.204.074/0001-54 - Inscrição Estadual: 86.551.314 – Inscrição Municipal 103114 – Tel.: (22)2674-0724, neste ato representada pela Sr^a. Camila dos Santos Basto Fernandes Estevão, sócia administrativa, portadora da cédula de Identidade nº.20944637-6 DIC/RJ, inscrita no CFP sob o nº.111.823.807-94, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **8165**, de 25 (vinte e cinco) de agosto de 2015, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº **78-A/2015** que, consoante a Cláusula Primeira, é adesão a Ata de Registro de Preços nº. 04/2015-SEMOSP, Pregão Presencial SRP nº 72/14-SEMOSP, do processo nº.10190/2013-SEMOSP, visando a aquisição de concreto usinado FCK 15MPA e 25MPA, para atender os serviços de reforma e manutenção de calcamento em prédios públicos e em diversos logradouros desta Municipalidade.



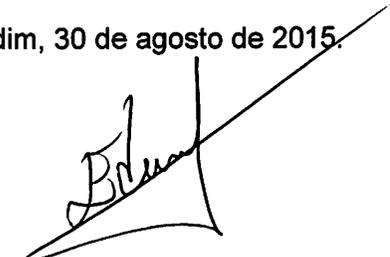
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, com início no dia 31 (trinta e hum) de agosto de 2015, com término previsto para o dia **30 (trinta) de outubro de 2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 78-A, celebrado 31 de julho de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

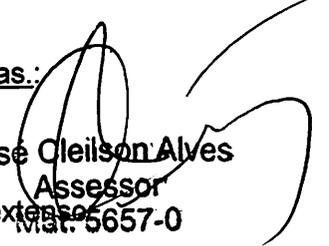
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de agosto de 2015.


Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP
Contratada


Adão Firmino de Souza
SEMOSP

Testemunhas:

1) 
José Cleilson Alves
Assessor
Nome por extenso: **Mat. 5657-0**

CPF nº

2)

Nome por extenso:

CPF nº


Isaac Pacheco de Andrade
Mat. 1940 - 2
CPF: 739547217 - 91